

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/SMSU/2022

Processo SEI n. 6029.2022/0003739-4

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: Skala Soluções em Serviços Ltda

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, demais materiais e equipamentos, e ainda, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, de boa qualidade e em quantidades compatíveis com as necessidades dos locais.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo da vigência contratual com reajuste de preços e inclusão de cláusula resolutiva.

Pelo presente instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, São Paulo/SP, CEP n. 01301-100, neste ato representada pelo *chefe de gabinete*, senhor **ADMIR DONIZETI FERRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 16.575.939/0001-14, com sede na Comarca de Indaiatuba – Estado de São Paulo, na Bernardino de Campos, nº 713 – Centro — CEP: 13.330-260, neste ato representada pela *sócia proprietária* senhora **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.xxx.x03 e CPF nº 345.xxx.xxx-61, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e em demais normas municipais que regênciam, firmar o **7º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 028/SMSU/2022, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, no doc. SEI n. **142372088**, conforme disciplina do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n. 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n. 028/SMSU/2022, por mais 12 (doze) meses **a partir de 03/10/2025**, com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.4.1, do ajuste.

1.2. Fica consignado a possibilidade de a PMSP/SMSU rescindir o contrato em qualquer tempo e hora, sem incorrer em qualquer infração contratual, obrigando-se a contratante ao pagamento do quanto efetivamente realizado pela contratada até a rescisão contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal do contrato reajustado é de **R\$ 311.879,60** (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual reajustado de **R\$ 3.742.555,20** (três milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **03.10.2025 à 31.12.2025**, foram emitidas as Notas de Empenhos n. **118.302/2025** (doc. 142834802), no valor **R\$ 789.112,07** (setecentos e oitenta e nove mil cento e doze reais e sete centavos); **118.307/2025** (doc. 142834865) no valor de **R\$ 41.940,65** (quarenta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **118.312/2025** (doc. 142834919) no valor de **R\$ 38.644,31** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos); **118.317/2025** (doc. 142834990), no valor de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais); **118.338/2025** (doc. 1428350450), no valor de **R\$ 53.824,61** (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); **118.346/2025** (doc. 142835267), no valor de **R\$ 2.860,74** (dois mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e **118.351/2025** (doc. 142835333) no valor de **R\$ 2.789,37** (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) em favor da CONTRATADA, por meio das dotações orçamentárias números: **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00, 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.903900.00** e **38.10.05.122.3018.2.369.33903900.00**. a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. **142393610**, publicado em **16.09.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato e seus aditamentos, no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

ADMIR DONIZETI FERRO

Chefe de gabinete

Contratante

DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA

Sócio Proprietária

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____.

Nome:

RG/RF:

2. _____.

Nome:

RG/RF: